



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.664/13
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços auxiliares do Ministério Público de Sergipe para atuar na **cumulativamente na Diretoria de Recursos Humanos e no Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que o servidor desde 1º de agosto de 1996 desenvolve atividades em unidades administrativas e operacionais compondo neste período inclusive diversas comissões de trabalho, não só na Diretoria de Recursos Humanos, mas também no Gabinete do Procurador Geral de Justiça;

Considerando que o servidor participa ainda de diversas comissões de apoio em Projetos e Programas Sociais e de seleção de estagiários de nível médio e superior;

Considerando que o servidor exerce o Cargo em Comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, nomenclatura essa que não especifica o Centro e será objeto de estudo de transformação a ser incluso no próximo Projeto de Lei;

Considerando a necessidade de servidor qualificado e com experiência e com conhecimento específico de RH para compor e atuar na Diretoria de Recursos Humanos;

Considerando a necessidade de designação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **André dos Santos Souza**, do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar cumulativamente na **Diretoria de Recursos Humanos e no Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher.**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Único: A designação cumulativa objetiva atender à demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça